

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ

LICENÇA PARA LOTEAMENTO URBANO

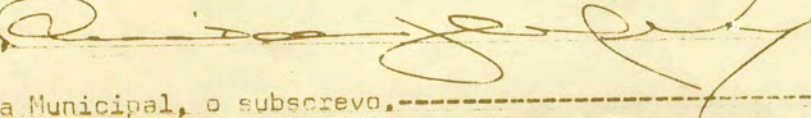
ALVARÁ Nº. 5/73

MANUEL LOURENÇO TEIXEIRA FAÍSCA, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Loulé:

Faço saber a todos quantos este Alvará virem, que a Câmara Municipal de Loulé, por deliberação tomada em reunião realizada no dia 10 de Julho de 1973, aprovou, nos termos do Decreto-Lei nº. 46 673 de 29 de Novembro de 1965, o loteamento cinco, que engloba a zona F4 composta por 154 lotes designados pelos nºs. 632 a 785 da propriedade sita em Vale do Lobo, freguesia de Almancil, deste Concelho, inscrita na matriz predial sob o artigo nº. 4 980 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o nº. 8 610 a folhas 136, do Livro B-22, pertencente à Empresa Turística Vale do Lobo do Algarve, Lda., com sede na Rua José Estevão, nº. 3 - 1º. andar da cidade do Faro, nas condições exaradas na escritura lavrada em 13 de Julho de 1973, de folhas 10 a 15, do livro de Notas nº. 17, do Notário Privativo desta Câmara Municipal.

Quando outros interessados assumam a posição do titular do presente Alvará, este só terá validade depois do averbamento respectivo feito na Secretaria da Câmara Municipal.

Para que sirva de título ao interessado e para todos os efeitos legais, passo o presente Alvará que assino e faço autenticar com o selo branco da Câmara Municipal.

E eu,  Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subscrevo.

Dado nos Paços do Concelho de Loulé, aos dezoito de Julho de 1973.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*[Handwritten signature]*

Registado no Livro respectivo sob o nº. 25, em 18 de Julho de 1973